



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.307 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CONSELHO DA REGIÃO DE SÃO GOTARDO – CRSG.”**

**A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e,
eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o CONSELHO DA REGIÃO DE SÃO GOTARDO - CRSG, CNJP nº 21.400.223/0001-16, situado à Rua Coronel Fonte Boa, 527, Sala 1, Centro, São Gotardo, MG, CEP 38.800-000, Brasil, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 444.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Setembro de 2018.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal